

PROCESSO Nº 297917

DATA 11 / 05 / 12



000 01

**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

CNPJ 45.321.460/0001-50

20 12

INTERESSADO

Plano de Trabalho

Associação Senhor Bom Jesus - Lar São

ASSUNTO

Sicente de Paula

INÍCIO ____ / ____ / ____

TÉRMINO ____ / ____ / ____

ARQUIVADO ____ / ____ / ____

CHEFE DA SEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000 02

2017

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000002979 / 2017**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 11/05/2017

HORA:

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROCETTE

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000275 ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

ASSUNTO

ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web:

1E115N165C

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 11/05/2017

Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

000 03

CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509.
Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

Ibitinga, 26 de abril de 2017.

Ofício nº 03/2017

Senhora Prefeita,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento à Prestação de serviços na área de assistência social, referente à concessão de abrigo para idosos em situações de risco, a fim de garantir o atendimento a esta população visto que a municipalidade não possui serviço de acolhimento institucional.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente

A Excelentíssima Senhora
CRISTINA MARIA KALLIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509.
Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

000 04

CERTIDÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2017 à 31/12/2018 são:

Diretor Presidente: Padre Lorival Antonio de Moraes, CPF 085.428.558-09.

Diretor Vice-Presidente: Joel Benedito Agostini, CPF 593.996008-15.

1º Secretário: Benedito Siviero, CPF 512.024.098-49.

2º Secretário: Mário Antoneli Junior, CPF 074.553.498-93.

1º Tesoureiro: Eugenio Aparecido Coleone, CPF 020.523.498-47.

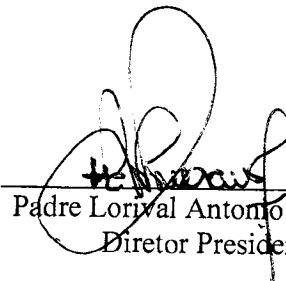
2º Tesoureiro: Silas Kulicz, CPF 065.404.908-44.

Conselho Fiscal: Antonio Rafael Artuzo, CPF 294.423.168-50.

José Carlos Calore, CPF 930.546.028-34.

Claudinei Roberto Dameto, CPF 084.139.318-43.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.


Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

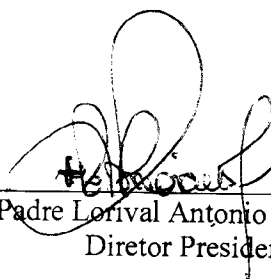
Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

000 05

CERTIDÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que Lucymara Biondo, CPF 126.225.148-67, CRC nº 1SP202719/O-9 é a contadora responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.



Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

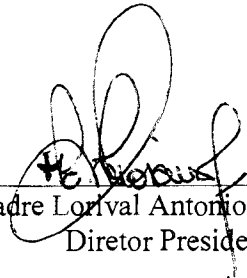
000 00

CERTIDÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, nomeio o Sr. Francisco Machado dos Santos Junior, portador do CPF 291.799.618-86, como Gestor na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.



Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

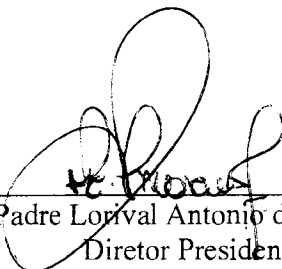
Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

000 07

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.



Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

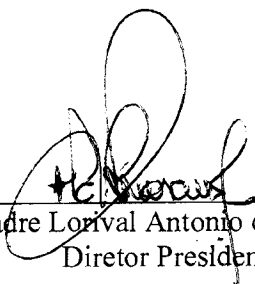
Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

000 08

DECLARAÇÃO

Eu Lorival Antonio de Moraes CPF 085.428.558-09 na qualidade de Diretor Presidente, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO, não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.



Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

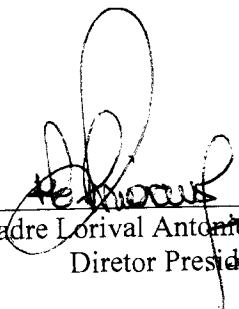
Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

000 09

DECLARAÇÃO

Eu Lorival Antonio de Moraes CPF 085.428.558-09 na qualidade de Diretor Presidente, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO, não foi punida com nenhuma das seguintes sanções: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; declaro também a inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; nas sanções previstas nos incisos II e III do art. 73, da Lei nº 13.019/14;

Ibitinga, 26 de abril de 2017.



Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

000 10

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes CPF 085.428.558-09 na qualidade de Diretor Presidente, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Ibitinga, 26 abril de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

000 11

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes CPF 085.428.558-09 na qualidade de Diretor Presidente, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO, não contratara nem irá remunerar a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

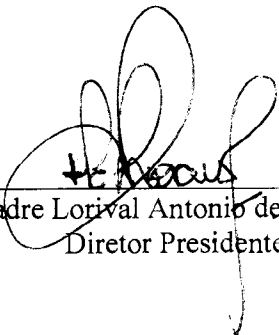
CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509.
Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

000 12

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução do Plano de Trabalho Proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.



Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO 000 13

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Banco do Brasil

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 759 Centro.

Município: Ibitinga

Telefone: 16. 3342-2041

Agencia nº: 0505-3

Conta nº: 5962-5

Ibitinga, 26 de abril de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

000 14

CNPJ 49.274.296/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

000 15

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Ibitinga, 26 de abril de 2016.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

000 16

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a o Termo de Parceira representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento da realização direta do seu objeto, uma vez que a proponente apresenta contrapartida no custeio dos gastos, conforme plano de trabalho apresentado.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509.
Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

000 17

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Morais, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.

Padre Lorival Antonio de Morais
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

000 18

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em dispor de recursos financeiros próprios, a título de contrapartida, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

000 19

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o município da Estância Turística de Ibitinga não contraria o Estatuto da Entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Município.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

000 20

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.

Padre Lorival Antônio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

000 21

CNPJ 149.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENIOR BOM JESUS – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins que a referida entidade teve seu início das atividades em 22/06/1969 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefonic: (16) 3342-2509.
Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

000 22

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins que a referida entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 e 68 da mesma lei.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO 000 23

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associaosaenhorbomjesus.com.br

DECLARAÇÃO

Padre Lorival Antonio de Moraes, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CPF 085.428.558-09, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade ao realizar suas compras e contratações, atende o previsto no art. 33 da Lei 13.019/14.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

000 24

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a entidade ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede à Rua Gama Cerqueira, 430 Centro, nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.274.996/0001-12, está em pleno e regular funcionamento há mais de 47 anos neste Município de Ibitinga.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

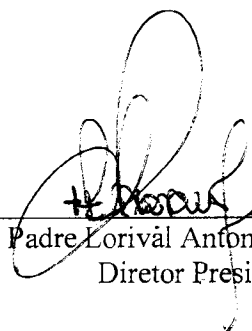
CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509
Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

00 25

FICHA CADASTRO

I - IDENTIFICAÇÃO			EXERCICIO 2017
01 - ENTIDADE: Associação Senhor Bom Jesus - Lar São Vicente de Paulo		02 - CNPJ: 49.274.996/0001-12	
03 - ENDEREÇO: Rua Gama Cerqueira, 430 Ibitinga - SP			
04 - CEP: 14.940-000	05 - BAIRRO: Centro	06 - FONE: 16- 3342-2509	07 - FAX:
08 - SITE: www.associacaobomjesus.com.br		09 - EMAIL: asiloibitinga@hotmail.com	
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
10 - NOME: Padre Lorival Antonio de Moraes		11 - CPF: 085.428.558-09	
12 - RG: 11.353.896-0		13 - DATA DA POSSE: 01/01/2017	
14 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua José Custódio, 756.			
15 - BAIRRO: Centro	16 - TELEFONE RESIDENCIAL: 16- 3342-2251	14 - CELULAR:	

Ibitinga, 26 de abril de 2017.



Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

000 26

CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP
Telefone: (16) 3342-2509
Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação Senhor Bom Jesus - Lar São Vicente de Paulo					CNPJ 49.274.996/0001-12	
Endereço Rua Gama Cerqueira, nº 430 - Centro						
Cidade Ibitinga	UF SP	CEP 14940-000	DDD/Tel 16-3342-2509	FAX	e-mail asiloibitinga@hotmail.com	
Conta Corrente 5962-5	Banco 033	Agência 0505-3	Praça de Pagamento Ibitinga			
Nome do Responsável Padre Lorival Antonio de Moraes					CPF 085.428.558-09	
CI/Órgão Expedidor 11.353.896-0 SSP/SP			Cargo Diretor Presidente		Função Presidente	
Endereço Rua José Custódio, nº 756 - Centro						CEP 14940-000

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ	E.A
Nome do Responsável		Função	C.P.F.
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Matricula
Endereço	Cidade	C.E.P	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto Pagamento de Prestação de Serviço de Farmácia e matérias de consumo.	Período de Execução	
	Início 01/01/2017	Término 31/12/2017
Identificação do Objeto Constitui o objeto o repasse de subvenção social com a finalidade de auxiliar o atendimento de despesas de custeio da entidade em relação à pagamento de medicamentos, alimentação, produtos de higiene pessoal e limpeza; e ainda, pagamento de prestação de serviço de um profissional da área de farmácia.		
Justificativa da Proposição Justifica-se a proposição desta subvenção devido ao valor atual recebido por verba publica e recurso próprio não estar sendo suficiente para manter os custos de despesa básica da instituição, dado ao fato do número de atendidos e aumento no valor dos produtos, sem alteração no valor dos demais repasses. Ainda justifica a necessidade de um profissional da área de Farmácia, por solicitação da Vigilância Sanitária Municipal, devido à grande quantidade de armazenamento e administração de medicamentos de uso contínuo e controlado.		



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

000 27

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Meses	Vagas para 40 idosos	1	12	01/01/2017	31/12/2017

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente			Proponente
Código	Especificação		Municipal	Estadual	Federal	
3.1.90.11	Vencimentos	R\$ 49.296,14	R\$44.165,50	R\$1.703,64	R\$3.400,00	R\$ 32.813,63
3.1.90.13	Obrigações					
3.1.90.16	Despesas					
3.3.90.30	variáveis					
3.3.90.36	Consumo					
3.3.90.39	Pessoa física Pessoa jurídica					
TOTAL GERAL		R\$ 985.317,24	R\$ 529.986,00	R\$ 20.443,68	R\$ 40.800,00	R\$ 393.763,56

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63	R\$ 32.813,63

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira prestação de contas: até o dia 31/07/2017

Segunda prestação de contas: até o dia 31/10/2017

Prestação de contas Final: até o dia 31/01/2018



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO 000 28

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ibitinga, 26 de abril de 2017.

Padre Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 - Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

9.2 - Gestor: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

9.3 - Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

9.4 - Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

MICROFILMADO SOB N.º 3028

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrado no CNSS Proc. 246.492.71 - CDC nº2370 - CRAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP. 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Cópia Autêntica e Fiel a Ata da Assembleia Geral da Associação Senhor Bom Jesus,
lavrada às Fls. 63/69 do livro próprio n. 02

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Senhor Bom. Jesus de Ibitinga, que por convocação, reuniu-se às 19:30 horas no dia 12 de dezembro de 2016 na sala de reuniões da Casa Paroquial da Paróquia do Senhor Bom Jesus, sito Rua José Custódio, nº 756, centro, foram convocados os principais membros da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, a saber: Presidente Pe. Lorival Antônio de Moraes – Pároco da Matriz do Senhor Bom Jesus, Senhores Joel Benedito Agostini, Benedito Siviero, Mario Antoneli Junior, Eugenio Aparecido Coleone, Silas Kulicz, Antônio Rafael Artuzo, José Carlos Calore, Claudinei Roberto Dameto, Paulo Sergio Simini, João Eudes da Silva, André Martins Filho, Leobino Ramos Luz. Após a oração inicial, o presidente abriu a presente Assembleia Geral, agradecendo a presença e explicando o motivo da reunião, em face da atualização do Estatuto Social no que se refere a alterar o nome fantasia do Asilo dos Idosos, para LAR SÃO VICENTE DE PAULO e que será regido de acordo com as cláusulas previstas no regimento interno da referida instituição.

Isso tudo refere se a atualização do Estatuto para o momento atual onde não se encontra mais em atividades a Creche Imaculada Conceição e Casa da Criança, permanecendo atualmente somente o Lar São Vicente de Paulo, que se configura como INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, contando com 40 (quarenta) idosos residentes e que será administrado conforme consta no Regimento Interno da Instituição. Após foi lido o novo Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, capítulo por capítulo, artigo por artigo, que depois de discutido foi aprovado pelos presentes e que passamos e transcrevê-lo na íntegra.





ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 27.499.000/112
Registrada no CNSS Proc. 240.492/7 - CDC nº 2379 - CFAS nº 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP. 14940-000 - Ibitinga SP
Telefone: (16) 3342-2509

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I

Natureza, Finalidade, Fins, Foro, Duração

CAPITULO - I

Da Natureza e Finalidade

ARTIGO 1º - A Associação Senhor Bom Jesus é uma associação de fins filantrópicos, de caráter beneficente, com identidade própria, na promoção e defesa do idoso, sem fins lucrativos, distinções religiosas, raciais, ideológicas ou político-partidárias, aberta a cooperação de entidades de esfera governamental e civil, fundada a 22 de junho de 1969 na cidade de Ibitinga no Estado de São Paulo.

CAPITULO II

Dos Fins

ARTIGO 2º - A entidade neste Estatuto Social é designada por Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 3º - A Associação Senhor Bom Jesus tem por finalidade a manutenção dos projetos da Instituição do Lar São Vicente de Paulo.

PARAGRAFO 1º - Os projetos especificados neste artigo podem estabelecer novos programas visando a assistência ao idoso.

PARAGRAFO 2º - o Lar São Vicente de Paulo será regido através do Regimento Interno, onde constará todas as cláusulas necessárias para o bom funcionamento da instituição, e que tem por finalidade exclusiva acolher pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, que apresentem situação de risco e ou vulnerabilidade social.

ARTIGO 4º - No exercício de suas finalidades a Associação Senhor Bom Jesus, promove o bem de seus assistidos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação.

ARTIGO 5º - Dentro de suas possibilidades a Associação Senhor Bom Jesus, pode firmar contrato, parcerias ou convênios com outras instituições congêneres ou afins, para melhor desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 6º - A Associação Senhor Bom Jesus, pode, ainda, no atendimento de suas finalidades, criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir atividades que tenham por objetivo a educação, a cultura e a assistência social.



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492.71 - CDC nº3370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Corqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga SP

Telefone: (16) 3342-2509

CAPITULO III

Da Sede e Foro

ARTIGO 7º - A Associação Senhor Bom Jesus, tem sede em Ibitinga, Estado de São Paulo, Rua José Custódio, 756, e pode abrir e fechar departamentos e programas de atividades em todo o território nacional.

ARTIGO 8º - Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a Associação Senhor Bom Jesus.

CAPITULO IV

Da duração e Governabilidade

ARTIGO 9º - A duração da Associação Senhor Bom Jesus é por tempo indeterminado

PARAGRAFO ÚNICO - A Associação Senhor Bom Jesus é governada por Assembleia Geral dirigido e administrado pela Diretoria.

CAPITULO V

Da Presidente de Honra

ARTIGO 10º - A Associação Senhor Bom Jesus reconhece como presidente de honra, o Bispo Diocesano de São Carlos.

ARTIGO 11º - Compete ao Presidente de Honra:

- a) Aprovar a reforma total ou parcial do Estatuto Social, "ad referendum", da Assembleia Geral;
- b) Aprovar a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus "ad referendum" da Assembleia Geral;
- c) Presidir a Assembleia Geral quando nela presente.

TITULO II - ASSEMBLEIA GERAL

CAPITULO VI

Do conceito, Constituição, Voto, Ata, Competência.

ARTIGO 12º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do Governo da Associação Senhor Bom Jesus.



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 09.274.999/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246.492.71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1139
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804
Rua Gama Corqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Itatinga SP
Telefone: (16) 3342-2599

ARTIGO 13º - A Assembleia Geral é constituída por seus associados.

ARTIGO 14º - As Assembleias Gerais são convocadas pelo Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento pelo vice, e ou pelo menos por de 1/3 dos componentes da diretoria e ou 10% dos associados.

ARTIGO 15º - Os componentes da Assembleia são convocados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por qualquer meio de comunicação social escolhido pela Diretoria

ARTIGO 16º - Em caso de urgência e relevância o Presidente e/ou 1/3 dos componentes da Diretoria pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao Artigo anterior

ARTIGO 17º - A Assembleia Geral instala-se, funciona e delibera validamente, com mínimo de dois terços do numero de associados.

PARAGRAFO ÚNICO - O não comparecimento de no mínimo de 2/3 dos associados, a Assembleia Geral instalar-se-á, após 30 (trinta) minutos do horário estipulado com qualquer número de presentes.

ARTIGO 18º - Fica assegurado ao Presidente, e em sua ausência ou impedimento ao seu substituto legal, o voto de desempate nas Assembleias Gerais.

ARTIGO 19º - As Atas das Assembleias Gerais são aprovadas e assinadas pelos componentes presentes naquela e por dois membros da direção da Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 20º - Compete a Assembleia Geral:

- a) Cumprir o Estatuto Social;
- b) Eleger e empossar a diretoria da Associação Senhor Bom Jesus e o Conselho Fiscal;
- c) Reformar total ou parcialmente do Estatuto Social;
- d) Autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis;
- e) Aprovar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis / Financeira;
- f) Aprovar os Regimentos Internos dos projetos;
- g) Aprovar o Orçamento apresentado pela Diretoria;
- h) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus;
- i) Deliberar sobre assuntos de interesse social.

TITULO III - Dos Associados

CAPITULO VII

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1.139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP 14940-000 - Ibitinga SP

Telefone: (16) 3342-2509

Dos Associados, Inclusão.

ARTIGO 21º - São considerados associados da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer cidadão, entidades sociais e clubes de serviços da comunidade de Ibitinga e que venha solicitar sua inclusão ao quadro de associados junto a Diretoria da Associação Senhor Bom Jesus ou em Assembleia da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A Associação Senhor Bom Jesus é constituído de um numero ilimitado de associados, devidamente inscritos em fichas e em livros competentes.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica restrita a participação na Diretoria a leigos ou religiosos que sejam membros da Igreja Católica Apostólica Romana, que pertencem a Diocese de São Carlos e residência em Ibitinga.

ARTIGO 22º - A inclusão quando solicitada junto a Diretoria deve ter indicação de pelo menos 2 (dois) Diretores.

ARTIGO 23º - A inclusão quando solicitada em Assembleia Geral deve ter a aprovação de pelo menos ¼ (um quarto) dos membros presentes em Assembleia.

Dos Diretores dos Associados.

ARTIGO 24º - São direitos dos associados:

- a) Participar das atividades da Associação Senhor Bom Jesus;
- b) Participar das Assembleias Gerais;
- c) Ser eleito para cargos de Diretoria e ou Conselho Fiscal, observando o paragrafo segundo do artigo 21º.

ARTIGO 25º - Os associados não adquirem direito sobre os bens e direitos da Associação Senhor Bom Jesus a título algum ou sob qualquer pretexto.

Dos Deveres dos Associados

ARTIGO 26º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e respeitar o Estatuto Social;
- b) Cumprir, respeitar e acatar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) Cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- d) Cumprir com o seu trabalho e dedicação a consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e officios que lhes forem atribuidos;
- e) Zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da Associação Senhor Bom Jesus;
- f) Manter conduta compatível com os objetivos sociais da Associação Senhor Bom Jesus.



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 47.274.906/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone (16) 3342-2509

DISPOSICOES GERAIS

ARTIGO 27º - Excluídos da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer que seja o motivo ou dele retirando-se, os associados não têm direitos a qualquer indenização pelos serviços a ele prestados.

ARTIGO 28º - Os associados não respondem sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da Associação Senhor Bom Jesus.

TITULO IV - ADMINISTRAÇÃO

CAPITULO VIII

Da Constituição, Mandato e Competência.

ARTIGO 29º - A Associação Senhor Bom Jesus é dirigida e administrada por uma Diretoria sem cargos vitalícios, assim constituída:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice Presidente;
- c) Diretor 1º Secretário;
- d) Diretor 2º Secretário;
- e) Diretor 1º Tesoureiro;
- f) Diretor 2º Tesoureiro;

PARAGRAFO ÚNICO - O Presidente da Associação Senhor Bom Jesus sempre será o Pároco da Paroquia Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 30º - Os membros da Diretoria são eleitos em Assembleia Geral, onde serão apresentadas as chapas constituídas por associados da Associação Senhor Bom Jesus observando o paragrafo 2º do Artigo 21, sendo eleita a chapa que alcançar o maior numero de votos dos associados presentes na Assembleia Geral

PARAGRAFO ÚNICO - Fica vetada a participação de membros não associados a Associação Senhor Bom Jesus e de chapas incompletas

ARTIGO 31º - O mandato do Diretor Presidente, assim como os demais membros é de (02) dois anos, permitindo reconduções sucessivas.

ARTIGO 32º - Compete a Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Dirigir e administrar a Associação Senhor Bom Jesus;
- c) Elaborar o Balanço Orçamentário e a Programação de atividades;

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

MICROFILMADO SOB n.º 3020

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PALLO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1130

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, n.º 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga SP

Telefone: (16) 3342-2509

- d) Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da Associação Senhor Bom Jesus;
- e) Prestar conta das atividades e da Contabilidade.

CAPÍTULO IX

Da Competência Específica dos Membros da Diretoria

ARTIGO 33º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Representar a Associação Senhor Bom Jesus, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;
- d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o tesoureiro;
- e) Constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessário, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer, com aprovação comprovada pela Diretoria.

ARTIGO 34º - Compete ao Diretor Vice Presidente:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- b) Auxiliar o diretor Presidente em suas funções.

ARTIGO 35º - Compete ao Diretor Secretario:

- a) Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as Atas das Assembleias Gerais e das Reuniões da Diretoria;
- b) Manter em ordem os serviços peculiares da secretaria.

ARTIGO 36º - Compete ao Diretor 2º Secretario:

- a) Substituir o Diretor Secretario em suas ausências e impedimentos;
- b) Auxiliar o Diretor Secretario no desempenho de suas funções.

ARTIGO 37º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) Gerir finanças sociais e cuidar da administração da Associação Senhor Bom Jesus, sob a coordenação e orientação do Diretor Presidente;
- b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente

ARTIGO 38º - Compete ao 2º Diretor Tesoureiro:

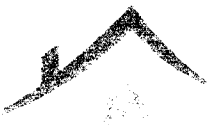
- a) Substituir o Diretor Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;
- b) Auxiliar o Diretor Tesoureiro no desempenho de suas funções

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE PESSOAS

MICROEMPRESA Nº 3023

000 36



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ nº 274.996.096/02
Registrada no CNSS Proc. 246.492.71 - CDC nº 2570 - CFAS nº 113
De Utilidade Pública Federal - Decreto 77.804
Rua Gianna Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Itatinga SP
Telefone: (16) 3342-2509

ARTIGO 39º - Compete aos Secretários e Tesoureiros representar com autorização da Diretoria em juízo ou fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares.

CAPITULO X

Disposições Gerais

ARTIGO 40º - A Diretoria se reúne sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice Presidente, quando do exercício do mandato, e ou metade mais um dos componentes da Diretoria.

ARTIGO 41º - No caso de renúncia ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente assume.

ARTIGO 42º - É expressamente vetado aos membros da Diretoria, prestar aval ou fiança em nome da Associação Senhor Bom Jesus em favor de terceiros.

ARTIGO 43º - Os cargos de Diretoria são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, indenização, vantagens ou benefícios, sob qualquer forma, título ou pretexto.

TITULO V

CONSELHO FISCAL

CAPITULO XI

Da Constituição, assessoramento, convocação e competência.

ARTIGO 44º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros associados, os quais serão eleitos em Assembleia Geral juntamente com a Diretoria, pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados.

ARTIGO 45º - O Conselho Fiscal reúne-se sempre a cada 06 (seis) meses.

ARTIGO 46º - Compete ao Conselho Fiscal

- a) Analisar e dar parecer a Assembleia Geral sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábil Financeiras da Associação Senhor Bom Jesus;
- b) Dar parecer a Assembleia Geral e a Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos.
- c) Aprovar o Plano de Contas Contábil sugerido e elaborado pelo Contador ou Técnico em Contabilidade;
- d) Zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da Associação Senhor Bom Jesus.

[Handwritten mark]

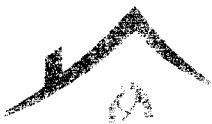
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROEMPRESA Nº 3028

000 37



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

(CNPJ nº 274.966.000/72)

Registrada no CNSS Proc. 246.492.71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP 14940-000 - Ibitinga SP

Telefone: (16) 3342-2509

TÍTULO VI

Patrimônio Social

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 47º - É constituído o patrimônio social da Associação Senhor Bom Jesus, por todos os bens móveis e imóveis adquiridos e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim, como, por todos os legítimos direitos que possa ou venha a possuir.

TÍTULO VII

Recursos Econômicos e Financeiros

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 48º - Os recursos econômicos e financeiros da Associação Senhor Bom Jesus são provenientes:

- a) De rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- b) De receitas provenientes ou, decorrentes de contratos ou convênios;
- c) De convênios filantrópicos;
- d) De auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- e) De donativos de pessoas físicas e jurídicas;
- f) De eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

ARTIGO 49º - A totalidade de recursos econômicos financeiros previstos no artigo anterior é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades, dentro do território nacional.

ARTIGO 50º - A Associação Senhor Bom Jesus, aplica seu eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos e não distribui lucros dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a seus membros da Diretoria, contratados, e do Conselho Fiscal, sob nenhuma forma ou pretexto.

TÍTULO VIII

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis - Financeiras

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 51º - Anualmente em 31 de Dezembro, é levantado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábil financeiras.

ARTIGO 52º - A Associação Senhor Bom Jesus mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE ILUSTRAÇÃO

MICROFILMADO SOB n.º 3026

000 38

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 1124

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP 14940-000 - Itatinga SP

Telefone: (16) 3342-2500

formalidades legais que as asseguram a exatidão de acordo com as exigências específicas de direito.

TÍTULO IX
Reforma do Estatuto Social

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 53º - O Estatuto pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento, por sugestão da Diretoria ou por decisão da Assembleia Geral.

TÍTULO X

Dissolução ou Extinção

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 54º - A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus só pode ser deliberada pela Assembleia Geral

ARTIGO 55º - Para a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, todos os membros da Assembleia são convocados por escrito e individualmente.

ARTIGO 56º - A dissolução ou extinção se dá quando a Associação Senhor Bom Jesus não puder mais levar a efeito as finalidades expressa neste Estatuto Social.

ARTIGO 57º - A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus procederá em Assembleia Geral.

ARTIGO 58º - No caso da dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, o patrimônio remanescente é destinado a uma Instituição congênera ou afim, dotada de personalidade jurídica devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou do município.

TÍTULO XI
Disposições Gerais

CAPÍTULO ÚNICO

ARTIGO 59º - Os quadros de funcionários da Associação Senhor Bom Jesus, podem ser exercidos por pessoas contratadas pela Diretoria pelo registro (CLT) Consolidação das Leis Trabalhistas e com as atribuições constantes no Regimento Interno.

17.08

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

000 39

M^o ROFILMADO 309 n.º 302

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PALLO

CNPJ 19.274.926/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº 2370 - CEAS nº 139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

ARTIGO 60º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recursos a Assembleia Geral, devidamente instruído com o parecer do Presidente de Honra.

ARTIGO 61º - Este Estatuto, após aprovado pela Assembleia Geral e pela autoridade Diocesana, deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibitinga, em substituição ao Estatuto anterior, registrado aos 14 (catorze) de Outubro de 1997, no livro de atas número 02, folhas 29 v a 37v da Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 62º - O presente Estatuto Social revoga as disposições em contrário e anterior, e entra em vigor a partir de seu registro no Cartório competente.

Após foi cumprido o ARTIGO 29º do Estatuto Social, na sequência deu-se o início a eleição para a diretoria biênio 2017 a 2018, onde após entendimentos entre os presentes ficou decidida a nova diretoria da entidade, assim constituída e empossada:

Presidente de Honra:- D. Paulo Cezar Costa

Diretor Presidente:- Padre Lorival Antônio de Moraes;

Diretor Vice-Presidente:- Joel Benedito Agostini;

Diretor 1º Secretário:- Benedito Siviero;

Diretor 2º Secretário:- Mario Antoneli Junior;

Diretor 1º Tesoureiro:- Eugênio Aparecido Coleone;

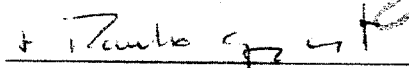
Diretor 2º Tesoureiro:- Silas Kulicz;

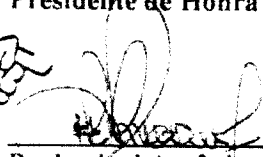
Conselho Fiscal:- Antônio Rafael Artuzo, José Carlos Calore e Claudinei R. Dameto;

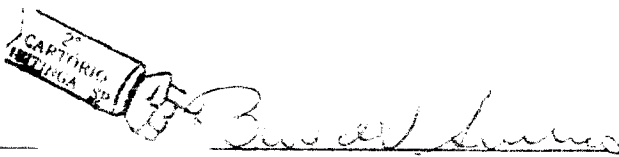
Membros:- João Eudes da Silva, André Martins Filho, Leobino Ramos Luz.


Nada mais sendo tratado na presente Assembleia Geral, eu Benedito Siviero lavrei a presente Ata que foi lida e aprovada.

Ibitinga (SP), 12 de dezembro de 2016.


D. Paulo Cezar Costa
Presidente de Honra


Pe. Lorival Antônio de Moraes
Diretor Presidente


Benedito Siviero
1º Secretário


Ana Kelly da Silva
ADVOGADA
OAB-SP Nº 229.374

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
MUNICÍPIO DE BITINGUA

Apresentado em
nº 02

3.028. Filme 190. Ficou uma via arquivada nos Autos do Reg. nº 388.- Ibitinga (SP), 03 de Janeiro de 2.017.

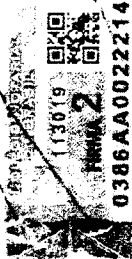
-Darcy Marques Salles-
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo Registro e Arquivamento.-	
Ao Reg. Civil	78,67
Ao Reg. de Imóveis	22,37
Ao IPTU	11,52
Ao Simreg	4,14
Ao Trib. Justiça	5,40
Ao Ministério Público	3,77
TOTAL	RS. 125,87
Recibo	responsável

CARTELA DE REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE BITINGUA - S. CARLOS - SP

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): LORNA ANTONIO DE MORAIS (ME), BENEDITO SVIERO, Daura S. Kilianga-SP, 28/12/2016

Em Teste da verdade
RICHARDO DERICIO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Reg. 605649505048444494952866 / Valor: 10,60
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



2º TABELÃO DE SÃO CARLOS - SP
Rua Municipal, Centro, 2318 - Cep. 13500-201
Cartório (16) 2107.4000
notas e protesto

Válido somente com selo de autenticidade - Reconheço por semelhança com valor econômico, a(s) firma(s) de (LW2e3nd1) - PAULO CESAR COSTA

São Carlos, 22/12/2016 hora 16:53:00 (valor p/ firma R\$ 5,33)

Em testemunho da verdade
JEFFERSON DE SOUZA - ESCRIVENTE

Jefferson de Souza
Escrivente

(16) 2107.4000
FIRMA 1
0976AAD285709

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951,

ATESTA, que o(a) ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS
CGC Nº 49.274.996/0001-12

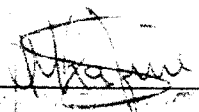
sediado(a) IBITINGA

Estado SÃO PAULO acha-se REGISTRADO(A)

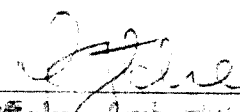
neste Conselho, conforme Processo nº 246.492/71 deferido.

em Sessão realizada no dia 21 / 02 / 1972.

Brasília, CNAS, 29 de abril de 1996



Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social



Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

AVERBAÇÕES:

Processo nº 28996.021308/94-04 - Deferido 04/03/96,
recadastrado pela Resolução nº 032/96.x.x.x.x.x.x.x



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA
C.M.A.S - INSCRIÇÃO Nº 001/98

A Associação Senhor Bom Jesus - CNPJ: 49.274.996/0001-12, com sede na Rua José Custódio , nº 756 – Centro - Ibitinga/São Paulo, é inscrita neste Conselho, sob o número 001 desde 1998.

A entidade executa o Serviço de Acolhimento Institucional - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no atendimento a pessoas idosas com vínculos familiares e comunitários rompidos, na Rua Gama Cerqueira nº430 – centro – Ibitinga.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 07.10.2016.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Valderreis Lopes Teixeira de Godoy". The signature is written in a cursive style and is positioned above the printed name of the president.

Valderreis Lopes Teixeira de Godoy
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MDS/SNAS/DRSP/CGCEB

000 43



71000.042705/2016-18

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Av. W3 Norte, SEPN 515, Ed. Ômega, Bloco "B" - CEP 70.770-502 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 1374/2016-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 01 de julho de 2016.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS DE IBITINGA
R Jose Custodio, 756 - Centro
Cep: 14.940-000 IBITINGA/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.043397/2015-67, da entidade ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS DE IBITINGA, CNPJ 49.274.996/0001-12, conforme Portaria nº 47/2016, item 50, de 28/06/2016, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2016, com validade de 30/06/2016 a 29/06/2019.

2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, até o dia 29/06/2019, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

000 45

CNPJ Base: 49.274.996

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 15007516

Data e hora da emissão 26/04/2017 15:53:58

Folha 1 de 1

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000 46

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.274.996/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/10/1970
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R JOSE CUSTODIO		NÚMERO 756	COMPLEMENTO	
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO IBITINGA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2017** às **15:32:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - ANEXO - SERVIÇO DE REGISTRO DE BIOMÉTRIA


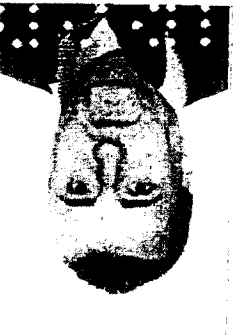
8854-2

60722844

Carteira de Identidade

ASSINATURA DO TITULAR

Edward Antonio de Moraes

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.353.896-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2015

NOME: LORIVAL ANTONIO DE MORAIS

FILIAÇÃO: MARCILIO ANTONIO DE MORAIS DIRCE TORENTTE DE MORAIS

NATURALIDADE: ITÁPOLIS - SP

DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1965

DOC. ORIGEM: ITÁPOLIS-SP TAPINAS CN:LV.A11 /FLS.29 /INº05708

CPF: 085428558/09

Assinatura do Titular

Delegado de Polícia Delegado de Polícia SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCALIS

08.07.65

085428558/09

LORIVAL ANTONIO DE MORAIS

ASSINATURA DO TITULAR

Edward Antonio de Moraes

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCALIS

ASSINATURA DO TITULAR

Edward Antonio de Moraes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
CNPJ: 49.274.996/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:42:59 do dia 19/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2017.

Código de controle da certidão: **C8A9.5FEF.4937.CDF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000 49

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	
	Certidão nº: 2017/016645	
	Nome: LUCYMARA BIONDO ZUCCHI	
	Registro: SP-202719/O-9	Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	CPF/CNPJ: 126.225.148-67	
Validade: 04/06/2017		
Finalidade: Comprovação de Registros		

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5598.7551.4882.9985



Seu Demonstrativo de Despesas
Débito Automático

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berling, 1376 - Cidade Maracanã,
São Paulo - SP - CEP 04571-936
E 108383949-12 D.D. 2.871-449-0 CNPJ/MF 12.553.101/0002
http://www.vivo.com.br

000 50
4831

Local 11264 Uso NEGÓCIO
Telefone 3342-2251 0 DV 4 NRC 00259898392
Total da Fatura 175,46 Vencimento 18/04/2017 Mês 04/2017



ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS DE IBITINGA
R. JOSE CUSTODIO 754 - CENTRO
14940-000 IBITINGA - SP



Vencimento 18/04/2017

Central de Relacionamento: 10315

00080807

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Assinatura Mensal	3,16CR
Planos de Minutos - Ligações Locais	94,69
Outros Serviços	24,55
Ligações para Celular	31,44
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	27,46
TOTAL A PAGAR	175,46

Prezado cliente,
pague suas
contas
pendentes e
evite o bloqueio
da sua linha

Dúvidas: ligue para
103 15
Empresa, ligue para
0800 151500

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao mês.

Para realizar ligações de longa distância consulte os Códigos das Prestadoras: 12-ALGAR 15-VIVO 41-TRANS 13-OP.N TELECOM 16-EPIS/OP 21-CLARO 23-VTE 31-24-DALDA 4-25-GVT 25-IBI 29-LESTE 31-TELEPAR 32-CONVERGIA 34-ETIM 35-EASTONE 36-DIS 37-20X 38-TESA 41-TM 42-CT 43-OP 45-IGI 46-OBAL 47-DROSSIN 48-HO 4-TE 49-OM 47-RT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-TACEU 58-VOI TEL 61-NEXUS 63-DIGI 63-PTON 68-BRILLO 69-BRASIL 69-TE 69-OM 69-5 74-1 72-LOCAWEB 73-PLUMUM 75-VIRWAY 75-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 86-CONNECT 81-P CORP TELECOM 86-RINGO TELECOM 88-OP 89-PR 90-BIL 91-ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos - Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 14 para deficientes auditivos.



Para realizar ligações de longa distância consulte os Códigos das Prestadoras: 12-ALGAR 15-VIVO 41-TRANS 13-OP.N TELECOM 16-EPIS/OP 21-CLARO 23-VTE 31-24-DALDA 4-25-GVT 25-IBI 29-LESTE 31-TELEPAR 32-CONVERGIA 34-ETIM 35-EASTONE 36-DIS 37-20X 38-TESA 41-TM 42-CT 43-OP 45-IGI 46-OBAL 47-DROSSIN 48-HO 4-TE 49-OM 47-RT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-TACEU 58-VOI TEL 61-NEXUS 63-DIGI 63-PTON 68-BRILLO 69-BRASIL 69-TE 69-OM 69-5 74-1 72-LOCAWEB 73-PLUMUM 75-VIRWAY 75-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 86-CONNECT 81-P CORP TELECOM 86-RINGO TELECOM 88-OP 89-PR 90-BIL 91-ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos - Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 14 para deficientes auditivos.

A Telefônica Brasil S.A., em cumprimento à Lei Federal nº 12.007/09, declara que as faturas deste telefone, vencidas no ano de 2016, foram quitadas. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações das faturas vencidas em 2016. Este documento não quita parcelamentos, valores co-faturados de outras operadoras, cobranças judiciais, serviços prestados e não faturados e outras exceções previstas na Lei.



O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

Ata da Terceira Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Em 28 (vinte e oito dias) de mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete) às 9h30min, no salão de reuniões da Associação dos Municípios, à Rua Trâmia Encarnação nº 8797, Jardim Delícia, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, por meio convocada da presidente Lenine Rodrigues de Jesus da Costa, à qual compareceram todos os membros à parte de assistência social, aprovando da frequência durante a reunião, discutindo de recursos na modalidade de curso a ser realizado no âmbito do sistema único de assistência social, elaborado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Itinga, que tem a finalidade de realizar os serviços de práticas variadas, mediante algumas classificações em nível municipal, com o encaminhamento junto da União para o ano de 2017, sob o nº do Conselho Municipal nº 2366000 no âmbito do R\$ 10000,00 II aprovação de Plano de Trabalho do M.S. Paulo Sérgio Assis, Diretor Municipal de Assistência Social e Finanças - R\$ 600,00, com o valor de R\$ 600,00, de acordo com o valor de R\$ 10.000,00, destinado a ser entregue ao Conselho Municipal de Assistência Social em 2017, no valor de R\$ 10.000,00. Foi realizada a leitura dos autos e o presidente Lenine Rodrigues da Costa, Secretária Executiva, explicou os pontos principais do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social, lançado em Itinga de acordo com o plano municipal. Marlene Paiva da Costa, Secretária Municipal de Assistência Social, explicou a importância da assistência social como sistema representante de serviços prestados. Nada mais, havendo a leitura, em seguida, da presente ata, que após lida e aprovada conforme, foi assinada e lida em duas partes.

Em 28 de abril de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA****MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA**DO MOBILIÁRIO**

Código	Data Abertura	Situação	
00101904	05/10/1970	01 - Ativo	
Razão Social		CPF/CNPJ	
ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS		49.274.996/0001-12	
Nome Fantasia		Inscrição Municipal	
CASA PASTORAL		00101904	
Logradouro		Número	Complemento
RUA JOSE CUSTODIO		0750	
Bairro		Cep	
CENTRO		14940000	
Cidade		UF	
Ibitinga		SP	
Atividade			
CASA PAROQUIAL			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 17:28:38 do dia 02/05/2017

Válida até 01/06/2017

Código de Controle da Certidão/Número 64B097499C374547

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000 54

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.274.996

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 15046866

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/05/2017 17:29:37

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.274.996/0001-12
Certidão nº: 128190095/2017
Expedição: 02/05/2017, às 17:30:53
Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.274.996/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

000 50



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49274996/0001-12
Razão Social: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
Endereço: R JOSE CUSTODIO 756 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042602210559891590

Informação obtida em 05/05/2017, às 19:12:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2979/2017

Interessado: "Associação Senhor Bom Jesus - Lar São Vicente de Paulo"

Assunto: Repasse de subvenção - FEDERAL

I - DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ibitinga, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Organização Civil da Assistência Social, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente registrada no órgão gestor da respectiva política.

A parceria tem a finalidade de repasse de subvenção social FEDERAL para custeio da entidade que tem como escopo principal a prestação de serviços ao atendimento integral de 40 (quarenta) idosos em situação de vulnerabilidade social, com a concessão de moradia em instituição de longa permanência mais especificamente para pagamento de serviços terceirizados nas áreas de Terapia Ocupacional, Psicologia e Sistema de Informação.

Os serviços serão executados na "Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paulo", localizada na Rua Gama Cerqueira, 430, Centro, nesta cidade de Ibitinga cujas atividades deverão se desenvolver conforme descrito no plano de trabalho apresentado pela citada entidade.

Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão iniciou suas atividades há mais de 47 (quarenta e sete) anos, e está em pleno e regular funcionamento no município de Ibitinga, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observe-se ainda, que a entidade acima mencionada é a única que realiza a atividade descrita no plano de trabalho.

A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará em graves e inestimáveis prejuízos ao Município, bem como, aos idosos em estado de vulnerabilidade social.

As parcerias com o Terceiro Setor necessitam ser valorizadas, e em nosso Município tem grande destaque a prestação de serviços oferecidos pela "**ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS LAR SÃO VICENTE DE PAULO**", visto



que é o único local de residência dos atendidos, alcançando o princípio da eficiência no abrigo para de idosos.

O município de Ibitinga, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, não dispõe de recursos físicos, financeiros e humanos para um atendimento satisfatório às pessoas assistidas pela entidade.

Assim sendo, a parceria proposta torna possível e efetiva continuidade do atendimento digno a este público específico, que além dos recursos financeiros dependem totalmente da instituição.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Sociedade Civil ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para os mesmos, bem como no mérito da proposta contida neste, estando tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

II - DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que prevê:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

...

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A entidade em questão está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, portanto atendido o requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Ibitinga - C.M.A.S, registrada sob nº 001/98 como entidade que executa serviços de acolhimento institucional – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no atendimento a pessoas idosas com vínculos familiares e comunitários rompidos.



Apresentou ainda, a certificação da entidade junto ao Ministério do desenvolvimento social Agrário – Secretaria Nacional de Assistência Social Privada do SUAS, válida até 29/06/2019.

A Associação Senhor Bom Jesus Lar São Vicente de Paulo ", é a única entidade que presta esse tipo de assistência no município. Sendo assim, entendemos que o artigo 31 Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, também prevê a inexigibilidade do chamamento:

*Artigo 31 - "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria** ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"*

Por fim, os repasses serão realizados por meio de subvenções sociais, que são repassadas há vários anos para a entidade, podendo ser considerado inexigível o Chamamento Público (Inciso II, do artigo 31).

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015.

1. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Ibitinga em 03 de janeiro de 2017, e microfilmado sob nº 3028 no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídica de Ibitinga que demonstra os seguintes requisitos:

a) Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e público-alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria; (inciso I, do artigo 33);

b) Que em caso de dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere; (inciso III, do artigo 33);

c) Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes. (inciso IV, do artigo 33);



2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a organização da sociedade civil existe desde o dia 05/10/1970, que comprova possuir no mínimo três anos de existência, com cadastro ativo. (inciso V, "a", do artigo 33);

3. A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela Própria Secretaria de Desenvolvimento Social do Município, já que a entidade desenvolve as atividades há vários anos, e possui as instalações e aparelhamentos necessários para atendimento às demandas. (inciso V, "b" e "c", do artigo 33);

E ainda, em atendimento às exigências do artigo 34 da Lei nº. 13.019/14, a entidade apresentou a seguinte documentação:

1. Dentro dos respectivos prazos de validade, os seguintes documentos: Certidão de regularidade com a fazenda estadual (atualizada); Certidão de regularidade com a fazenda Municipal (atualizada) e Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (atualizada), Certidão Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão negativa de Débitos Trabalhistas. (inciso II, do artigo 34).

2. Cópia do Estatuto devidamente registrado no cartório competente. (inciso III, do artigo 34).

3. Cópia da Ata de Eleição, com a relação nominal dos dirigentes da entidade. (inciso V e VI, do artigo 34).

4. Declaração emitida pelo presidente da entidade e pároco da Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus - Padre Lorival Antonio de Moraes, de que a instituição está em pleno e regular funcionamento há mais de 03 (três) anos. (inciso VII, do artigo 34).

IV - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Secretaria do Desenvolvimento Social **OPINA** pela aprovação do plano de trabalho apresentado, sugerindo as seguintes medidas:



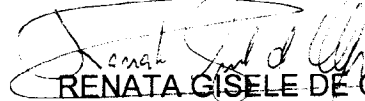
1. Nomeação da própria secretaria para a função de gestora da parceria;

2. Designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

3. Encaminhamento dos autos para a Secretaria de Finanças para que indique a existência de recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria, e conseqüente autorização da despesa;

4. Encaminhamento dos autos para a Comissão de Seleção e Análise do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, com a ressalva de que a certidão faltante deverá ser regularizada;

Ibitinga, 15 de maio de 2017.



RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

